

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE LESMICIDA**, objetivando atender ao Programa de Controle de Caracol Africano, executado pelo Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **CCZ/SESMA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, do tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, com previsão de entrega parcelada, pelo período de 12 meses, haja vista a necessidade de aquisição de lesmicidas para execução do programa realizado por este Centro de Controle de Zoonoses.

2.2 Entre as principais medidas de controle do Caracol Africano tem-se a utilização de **Lesmicida** à base de metaldeído para ser utilizado em escolas, unidades de saúde e outros locais públicos onde possa ocorrer o contato. O metaldeído presente no lesmicida atua principalmente pela ingestão, atuando na destruição das células responsáveis pela produção de muco. O muco é a substância característica de moluscos, que os protege de intempéries e de ataques de predadores, permitindo-lhes percorrer distâncias com facilidade.

2.3 Portanto, a aquisição de Lesmicida é essencial para a efetividade das ações de prevenção e promoção à saúde, a fim de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços pelo período de **12 (doze) meses**, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo;

### 4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição dos objetos do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

## 5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item, o valor do lote e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA**;

5.1.7 Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.8 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo de proposta.

## 6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Registro** no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regularizando o produto objeto deste Termo de Referência.

**6.2** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

## **7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**7.1** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, no seguinte endereço: **Centro de Controle e Zoonoses/DEVS/SESMA – Rodovia Augusto Montenegro, km 11, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém, PA - Horário de 08h às 16h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

**7.1.1.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao **CCZ/DEVS/SESMA**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

**7.2** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**7.3** O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do **CCZ/SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**7.4** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

**7.5** Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

**7.6** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até **5 (cinco) dias úteis**, o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

**7.7** Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

## 8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos produtos solicitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer os objetos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2 Colocar à disposição do **CCZ/SESMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos deste Termo;

9.4 Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

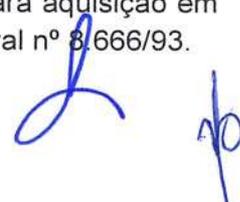
9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CCZ/SESMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



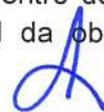
## 10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES**:

- 10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem os objetos neste Termo a serem recebidos;
- 10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que constituem este Termo.

## 11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1 Após ser homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no **art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19**.
- 11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;



11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## 12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da contratação firmada poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

## 14. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do contrato, conforme previsões/suplementações no Orçamento.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém/PA, 30 de Agosto de 2021.



*Maridelzira Betânia M. David*  
Chefe do Centro de Controle

**MARIDELZIRA BETANIA MORAES DAVID**  
de Zoonoses  
Chefe da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses



*Claudio Guedes Salgado*  
CRM-PA 5062  
Diretor do Departamento de Vigilância  
à Saúde - DEVS/SESMA/BELÉM  
Matricula : 0525405-011

**CLAUDIO GUEDES SALGADO**  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

<b>LESMICIDA (MOLUSCICIDA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1.	<b>LESMICIDA. Embalagem de 1 kg</b> <b>Composição Química Ingrediente Ativo: Metaldeído</b> 5%. Isca granulada com atrativo, B resistente a água	EMBALAGEM	300

Belém/PA, 30 de Agosto de 2021.



**MARIDELZIRA BETANIA MORAES DAVID**

Chefe da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses

*Maridelzira Betânia M. David*  
Chefe do Centro de Controle  
de Zoonoses



**CLAUDIO GUEDES SALGADO**

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

*Claudio Guedes Salgado*  
CRM-PA 5062  
Diretor do Departamento de Vigilância  
à Saúde - DEVS/SESMA/BELÉM  
Matrícula : 0525405-011